



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VI Nº 415 Semana de 26 de Fevereiro a 04 de Março de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.411, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera a Lei nº 4.404/2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 4.404, de 9 de fevereiro de 2010, que Autoriza a celebração de Convênio com a Associação social Dollar Futsal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.01.3390.39.99.08.244.0952.2298.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de fevereiro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 23 de fevereiro de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.410, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Município a conceder subvenção à entidade que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Jahu autorizado a conceder subvenção no valor de R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) à Pró Meninas Sociedade de Amparo, inscrita no CNPJ sob nº 57.267.221/001-48, em uma única parcela.

**Art. 2º** - O valor determinado no artigo 1º, destinar-se-á a construção da cobertura da sede própria da entidade, que está sendo erigida na Rua João Mandruzato, esquina com Av. Antonio Adib Chammas, na Vila Santo Ivo, nesta cidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da dotação nº 02.12.01 - 44504200 - 082440952 - 2.298, do Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 23 de fevereiro de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.409, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais), a fim de atender despesas com auxílios a entidades, para o exercício de 2010, obedecidas as seguintes classificações:

02.13.01	4.4.50 42.00	10.301.0103.2018	01	Auxílios	R\$ 10.000,00
----------	--------------	------------------	----	----------	---------------

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo o artigo 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

**Art. 3º** - O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha 76) 9999.99.00 99.999.999.4001(Reserva de contingência) no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Artigo 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 23 de fevereiro de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 4.408 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais reais), a fim de atender despesas com aquisição de imóveis, para o exercício de 2010, obedecidas as seguintes classificações:

01.01.02	44.90.61.00	01.122.0705.2258	01	Aquisição de Imóveis	R\$ 300.000,00
----------	-------------	------------------	----	----------------------	----------------

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo o artigo 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

**Art. 3º** - O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha16) 4491.6100 01.122.0705 2258 (Aquisição de imóveis intra-orçamentário) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 23 de fevereiro de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 4.407, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender despesas com passagens e despesas com locomoção, para o exercício de 2010, obedecidas as seguintes classificações:

02.02.01	3.3.90.33.00	04.122.0701.2281	01	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
----------	--------------	------------------	----	------------------------------------	---------------

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no Artigo 1º desta Lei, de acordo o Art. 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

**Art. 3º** - O crédito autorizado pelo Artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha 26) 3390.39.00 04.122.0701

2281 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 23 de fevereiro de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 5.977, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Cria a Comissão de Avaliação da Terra Nua.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Lei Federal nº 9.393/1994 e do Decreto Federal nº 6.433 de 2008;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua do Município de Jahu – V.T.N., composta pelas seguintes pessoas:

I – Manoel Roberto Lira – Presidente.  
RG 12.531.000 – CPF 055.484.778-70 – R. Paissandu, 444;

II – Umberto Alexandre Silveira Battocchio – Secretário.  
RG 22.876.481-6 – CPF 161.927.128-16 – R. Paissandu, 444;

III – Membros :

a) Edinéia Cristina Ardeu Camargo Penteadou.  
RG 22.875.900-6 – CPF 191.416.768-66 – R. Tenente Lopes, 815;

b) – Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho.  
RG 4.436.867-7 – CPF 583.343.438-68 – R. Major Prado, 688;

c) – Ruy Pacheco de Almeida Prado.  
RG 3.128.020 - CPF 194.612.758-20 – R. Tenente Lopes, 443 e 451;

d) – João André Miranda de Almeida Prado.  
RG 17.806.231 – CPF 107.863.488-28 – R. Gov. Armando Sales, 218;

– Valéria Cristina Alberconi .  
RG 15.804.021 – CPF 079.033.008-30.- Av. Izaltino do Amaral Carvalho, 700 – aptº 54.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 22 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

## LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 23 FEVEREIRO DE 2010.

Inclui Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Complementar nº 348 de 23 de dezembro de 2009, abrangendo o período de 2010 a 2013, ação detalhada no Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Complementar nº 330 de 27 de julho de 2009, abrangendo o exercício de 2010, a ação detalhada no Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício, acompanhado do Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - Fica também autorizado a abrir no Orçamento do Município referente 2010 (Lei Municipal nº 4391 de 23 de dezembro de 2009), um crédito especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender a ação constante dos Anexos I e III, com a seguinte classificação:

02.19.01	4.4.9.0.51.00	15.452.0801.1081	01	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
----------	---------------	------------------	----	---------------------	----------------

**Art. 4º** - O crédito autorizado pelo artigo 3º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha 475) 3390.3900 15.452.0801 2289 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 3º desta Lei Complementar, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 4391 de 23 de dezembro de 2009.

**Art. 6º** - Fica convalidada na Lei Complementar nº 348 de 23 de dezembro de 2009 (PPA) e na Lei Complementar nº 330 de 27 de julho de 2009 (LDO), o valor do programa ou ação ora complementado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas os anexos constantes desta Lei Complementar.

**Art. 7º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
Em 23 de fevereiro de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 23 FEVEREIRO DE 2010.

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE			JAHU	
EXERCÍCIO			2010	
PROGRAMA		Sinal Verde – Trânsito Racional		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0801		
UNIDADE RESPONSÁVEL	PELO PROGRAMA	Secretaria de Transportes e Trânsito		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		02.19.01		
OBJETIVO		Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao trafego de veículos do município		
JUSTIFICATIVA		Cumprir a legislação de trânsito		
META				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Grau de satisfação da população – percentual	%	0	94	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
%	23,5	23,5	23,5	23,5
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$ 4.084.500,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para atender obras do trânsito		

### LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 23 FEVEREIRO DE 2010.

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE			JAHU	
EXERCÍCIO			2010	
PROGRAMA		Sinal Verde – Trânsito Racional		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0801		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria de Transportes e Trânsito			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		02.19.01		
OBJETIVO		Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao trafego de veículos do município		
JUSTIFICATIVA		Cumprir a legislação de trânsito		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Grau de satisfação da população	%	0	94	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 2.590.600,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		Criação de dotação específica para atender obras do trânsito		



**LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 23 FEVEREIRO DE 2010.****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2010		
UNIDADE EXECUTORA		Secretaria de Transportes e Trânsito		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.19.01		
FUNÇÃO		Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		15		
SUBFUNÇÃO		Serviços		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		452		
PROGRAMA		Sinal Verde – Trânsito Racional		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0801		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Cumprir a legislação de trânsito		
CÓDIGO DO PROJETO		1081		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
23,50		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 100.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para atender obras do trânsito		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 110, de 04/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Carlos Roberto de Mattos, referente ao período de 24.01.2005 a 24.01.2010, para gozo oportuno.

Nº 111, de 05/02/2010 – Exonera Sonia Regina Beliasse Desiderio, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de fevereiro de 2010.

Nº 112, de 05/02/2010 – Nomeia Rosangela Aparecida Andriolo, para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 25 de novembro de 2009.

Nº 113, de 08/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Lucia Alves da Silva Gomes, nos termos do Artigo 71, da LC 265/2005, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Nº 114, de 08/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edison José Rodrigues, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Nº 115, de 08/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Leandro Felipe, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Nº 116, de 08/02/2010 – Concede 120 dias de Licença à Adotante à Monica Regina de Melo Afonso, nos termos do Artigo 87, da LC 265/2005, a partir de 2 de fevereiro de 2010.

Nº 117, de 08/02/2010 – Designa Paulo José Cavalcanti, Agente Fiscal de Transito I,

para substituir o titular do cargo de Chefe, Helio Deolindo Manzini, no período de 04 a 23 de janeiro de 2010.

Nº 118, de 10/02/2010 – Exonera Joelma Antonio Braga Ferreira, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Nº 119, de 10/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Erica Luciane Voltani, referente ao período de 11.02.2004 a 11.02.2009.

Nº 120, de 10/02/2009 – Designa Thiago Segolin Barrientos, Agente Administrativo I, para substituir a titular do cargo de Chefe de Seção de Recursos Humanos, Vânia Regina Piráquine Madela, no período de 1º a 20 de fevereiro de 2010.

Nº 121, de 11/02/2010 – Concede 24 (vinte e quatro) meses de Licença sem Vencimentos à Helena Rodrigues Furlanetto, nos termos do Artigo 77, da LC 265/2005 a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 122, de 12/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à José Carlos Zanato Junior, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Nº 123, de 12/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Márcia Maria Moschetta Monteiro, referente ao período de 07.02.2005 a 07.02.2010.

Nº 124, de 12/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Edna Maria Brancaglião Valenzola, referente ao período de 04.02.2005 a 04.02.2010.

Nº 125, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Leandro Sérgio Martins Pereira, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Nº 126, de 18/02/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Cecília Alvarez Boesso, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 127, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Sandra Regina da Silveira e Souza, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 128, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Rosa Aparecida Fernandes Benzobas, referente ao período de 12.05.2003 a 12.05.2008.

Nº 129, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Miriam Cristina Lombardi Beluca, referente ao período de 04.02.2005 a 04.02.2010.

Nº 130, de 18/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Alexandra Romano Stefanuto, nos termos do Artigo 71, da LC 265/2005, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Nº 131, de 18/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Glauce Regina Fernandes Giacoia, nos termos de Artigo 71, da LC 265/2005, a partir de 28 de janeiro de 2010.

Nº 132, de 18/02/2010 – Designa Egydio Regis Matiello Filho, Assessor de Licitações e Compras, para substituir a titular do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Rosimeire Agostinho Maia Cocato, no período de 28 de dezembro de 2009 a 26 de janeiro de 2010.

Nº 133, de 18/02/2010 – Nomeia Priscila Pereira de Souza, no cargo de Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo, a partir de 02 de fevereiro de



2010.

Nº 134, de 18/02/2010 – Exonera Ilmar Eduardo Cano Ruiz, do cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 135, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Fabiana Brancalleão Tesser, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 136, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à Carlos Roberto de Mattos, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 137, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Miriam Cristina Lombardi Beluca, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 138, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Aparecida Tecedor, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 139, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ana Helena Figueiredo Francisco, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 140, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à João Casale Junior, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 141, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Altamiro Fonseca, referente ao período de 14.02.2005 a 14.02.2010.

Nº 142, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Clarice da Silva Costa, referente ao período de 16.02.2005 de 16.02.2010.

Nº 143, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à João Cavalcante de Oliveira Neto, referente ao período de 16.02.2005 a 16.02.2010.

Nº 144, de 18/02/2010 – Concede 02 (dois) dias de Licença do Artigo 74 da LC 265/2005, à Miriam Raquel Barnese Gigliotti.

Nº 145, de 18/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Paula Maria Pirolo Mangili, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 2 de fevereiro de 2010.

Nº 146, de 18/02/2010 – Concede 24 (vinte e quatro) meses de Licença sem Vencimentos à Márcia Maria Moschetta Monteiro, nos termos do Artigo 77, da LC 265/2005 a partir de 9 de fevereiro de 2010.

Nº 147, de 18/02/2010 – Exonera Orlando Pereira Barreto Neto, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria de Habitação, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 148, de 18/02/2010 – Exonera Silvío Luiz Fernandez, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 149, de 18/02/2010 – Nomeia Orlando Pereira Barreto Neto, para o cargo de Secretário, lotado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 150, de 22/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Camila de Oliveira Coelho, referente ao período de 16.02.2005 a 16.02.2010.

Nº 151, de 22/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, referente ao período de 16.02.2005 a 16.02.2010.

Nº 152, de 22/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Edna Aparecida Santana de Oliveira, referente ao período de 01.02.2005 a 01.02.2010.

Nº 153, de 22/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Nilsa Maria Perin Pierin, referente ao período de 15.02.2005 a 15.02.2010.

Nº 154, de 22/02/2010 – Exonera José Eleutério Abreu Ribeiro, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 155, de 22/02/2010 – Exonera José Francisco Leonelli, do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 156, de 22/02/2010 – Exonera João Batista Brandão do Amaral, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 157, de 22/02/2010 – Nomeia João Batista Brandão do Amaral, para o cargo de Secretário, da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 158, de 22/02/2010 – Nomeia José Francisco Leonelli, para o cargo de Secretário, da Secretaria de Habitação, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 159, de 22/02/2010 – Nomeia José Eleutério de Abreu Ribeiro, para o cargo de Secretário, da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, a partir de 19 de fevereiro de 2009.

Nº 160, de 22/02/2010 – Exonera Nadia Alessandra Agustini Gaiato Magon, do cargo de Diretor de Merenda, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2010.

Nº 161, de 23/02/2010 – Exonera Martha Anunciata Rufino Bressan, do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Nº 162, de 23/02/2010 – Nomeia Martha Anunciata Rufino Bressan, para o cargo de Chefe de Setor de Arquivo, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, a partir de 9 de fevereiro de 2010.

Nº 163, de 23/02/2010 – Exonera Rafael Scursoni Molan, do cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 164, de 23/02/2010 – Exonera Rafaela Fernanda Bevenuto, do cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 165, de 23/02/2010 – Exonera Ricardo Luis Dal'Bó, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 166, de 23/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Manoela Gonçalves, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 28 de janeiro de 2010.



Nº 167, de 23/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Mauriceia Aparecida Marostica Biliasi, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 168, de 23/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ângela Maria Carloni Criscuolo, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 169, de 23/02/2010 – Exonera Aline Gabriela da Silva, do cargo de Recreador (a) I, de provimento efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 170, de 23/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Luiz Marcelino de Souza Júnior, referente ao período de 04.02.2005 a 04.02.2010.

Nº 171, de 23/02/2010 - Designa os Srs. Vânia Regina Piráquine Madella, João Roberto de Chico e Thiago Segolin Barrientos, para comporem uma Comissão organizadora de Avaliação e Desempenho dos funcionários.

Nº 172, de 23/02/2010 – Exonera Márcia Cecília de Almeida Cola Francisco, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, em razão de sua aposentadoria, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 173, de 23/02/2010 – Exonera Marcos Roberto Batista, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 9 de fevereiro de 2010.

Nº 174, de 23/02/2010 – Exonera Erica Luciane Voltani, do cargo de Assistente Social I, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Nº 175, de 23/02/2010 – Exonera Antonio Carlos Padovan, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, em razão de sua aposentadoria, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Nº 176, de 23/02/2010 – Demiti Antonio Malvezi do emprego público de Pedreiro, em razão de sua aposentadoria, a partir de 12 de fevereiro de 2010.

Nº 177, de 23/02/2010 – Designa os Srs. Norberto Baruch Zeitoune, Newton Cesar Buoso e Marcos Rogério Olivieri, para comporem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 608-PG/2010.

Nº 178, de 24/02/2010 – Nomeia Silvia de Almeida Souza, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 179, de 24/02/2010 – Nomeia Lucia Helena Mingorance, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 180, de 24/02/2010 – Nomeia Maria Helena Santana dos Santos, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 181, de 24/02/2010 – Nomeia Zelinda Aparecida Ignácio Espósito Baena, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 182, de 24/02/2010 – Nomeia Faride Baptista Pires Tervedo, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Nº 183, de 24/02/2010 – Nomeia Joelma Antonio Braga Ferreira, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 05 de fevereiro de 2010.

Nº 184, de 24/02/2010 – Nomeia Djani Vieira dos Santos Rodrigues, para o cargo de Técnico (a) em Gesso I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 185, de 24/02/2010 – Nomeia Diego Fernando do Nascimento, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 186, de 24/02/2010 – Nomeia Rodrigo Coelho Moraes dos Santos, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Nº 187, de 24/02/2010 – Nomeia Ângela Maria Silveira Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 188, de 24/02/2010 – Nomeia Helena Aparecida Marcoantonio, para o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 189, de 24/02/2010 – Nomeia Paloma Gabrielle Ribeiro, para o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Nº 190, de 24/02/2010 - Concede 24 (vinte e quatro) meses de licença sem vencimentos, a Elisangela Cibele Medina Bondezan, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 192, de 24/02/2010 – Exonera José Aparecido de Oliveira do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Nº 193, de 24/02/2010 – Exonera José Roberto Toniato do cargo em comissão de Diretor de Gabinete, da Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Jahu, 24 de fevereiro de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Convênio Municipal.**

Autorização Municipal: Lei nº 4.363/2009.

Nº do Instrumento: Processo nº 15.915/PG/2009.

Conveniada: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU.

CNPJ: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Manutenção da Santa Casa. – Pro Santa Casa 2.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 3 de fevereiro de 2010

Valor : R\$ 284.231,04.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 23 de fevereiro de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

## Seção II Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Concursos: Agente Administrativo I.

Edital nº. 01/2008.

Ofício: nº. 0322/2010.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente Administrativo I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 25/02/2010

Horário: 08h30: Agente Administrativo I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444.

**CANDIDATOS HABILITADOS**

Agente Administrativo I:

129º - Felipe Carvalho de Castro – RG: 42.631.936-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 23 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Concursos: Agente Administrativo I; Merendeira I; Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental; Técnico de Enfermagem I.

Edital nº. 01/2007 e 01/2008.

Ofício: nº. 0329/2010.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Agente Administrativo I, Merendeira I, Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental e Técnico de Enfermagem I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 04/03/2010

Horário: 08h30: Agente Administrativo I; 09h00: Merendeira I; 09h30: Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental; 10h00: Técnico de Enfermagem I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444.

**CANDIDATOS HABILITADOS**

**Agente Administrativo I:**

130º - Juliana Tadeusa Rodrigues – RG: 30.301.583-4

**Merendeira I:**

102º - Priscila de Freitas Gregio – RG: 26.673.957-X

**Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental:**

013º - Marilda Batista Ribeiro – RG: 25.999.559-9

**Técnico de Enfermagem I:**

064º - Lillian de Cássia Firmino Cazeto – RG: 25.593.689-8

065º - Angélica Helena Grillo – RG: 44.397.890-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 24 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**SEGUNDA- FEIRA, 22 DE FEVEREIRO  
GOVERNO DE JAÚ - MAIS PERTO DE VOCÊ**

### RELEASE

### CONTAMOS COM SEU APOIO PARA DIVULGAÇÃO!

#### Cadastro Sócio Habitacional

Cadastro único habilitará para todos os programas habitacionais. O cadastro objetiva complementar todos os dados sociais das famílias que fizeram manifestação de interesse (inscrição sumária) ao Programa Minha Casa Minha Vida, em maio de 2009, com a finalidade de classificar os cidadãos às regras dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social.

O Cadastro Sócio Habitacional formará o banco de dados oficial e permanente para a utilização em todos os conjuntos habitacionais vindouros, tanto do Governo Federal quanto do Governo Estadual, sendo utilizado também para fixação dos critérios de desempate social entre as famílias.

A Prefeitura disponibilizou infraestrutura básica para realização do cadastramento:

Equipe de 22 funcionários da Prefeitura Municipal estará realizando cadastramento no período de 01 de março de 2010 a 15 de maio de 2010, das 08h00 às 12h00, no Ginásio de Esportes Dr. Flávio de Mello. As recepcionistas farão a abordagem preliminar aos cidadãos, encaminhando-os aos cadastradores, dando informações e providenciando agendamentos, se for o caso. Aqueles que não fizeram a inscrição no ano passado no Programa Minha Casa Minha Vida, poderão fazê-la nesta oportunidade.

**ATENÇÃO** – Em maio do ano passado foram feitas as manifestações de interesse (inscrição sumária) a pedido da Caixa Econômica Federal para efeito de levantamento da demanda, diante da pressa do Governo Federal em planejar o Programa Minha Casa Minha Vida, sendo que agora o cadastro será complementado.

As pessoas serão atendidas de acordo com a renda estipulada conforme segue:

De R\$ 0,00 a R\$ 500,00 - de 01/03/2010 a 11/03/2010  
De R\$ 501,00 a R\$ 900,00 - de 12/03/2010 a 16/04/2010

De R\$ 901,00 a R\$ 1.395,00 - de 19/04/2010 a 04/05/2010  
Acima de R\$ 1.396,00 - de 05/05/2010 a 15/05/2010

(A renda final deverá ser estipulada da seguinte forma: SOMA DA RENDA DO MARIDO E MULHER)

A pessoa que for até o local em dia não correspondido à sua renda receberá uma senha para que possa retornar no período correspondente a sua renda salarial.

### RELAÇÕES DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

#### ATENÇÃO – OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS

CIC

RG

Carteira Profissional

Holerit ou Declaração informal

Comprovante de Endereço

Ficha (protocolo) de Manifestação de Interesse do Programa “Minha Casa Minha Vida” (Caso tenha).

#### Maiores informações através dos telefones

Ouvidoria – 3602 1717 / Comunicação – 3602 1815 / Secretaria de Habitação – 3602 8210 / 3602 8204 / 3602 8200 / 3602 8201.

José Francisco Leonelli

Secretário de Habitação

### Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

**Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362**

**Diagramação:** Publicolor

**Impressão:** Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

**Tiragem:** 500 exemplares - Semanário

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

